

ANEXO 11

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO (PREENHCIMENTO OBRIGATÓRIO)

Concorrência nº [] –FLONA do Jatuarana

Deverão ser preenchidos somente os campos em cinza e a proposta de preço deverá ser preenchida com valores

DADOS DA LICITANTE

Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Nome do Representante:	
UMF de Interesse:	[] UMF I – 176.010,98 hectares
	[] UMF II – 194.580,33 hectares
	[] UMF III – 39.949,85 hectares
	[] UMF IV – 74.403,79 hectares
Ordem Decrescente de Prioridades para Adjudicação de UMFs (*)	Prioridade 1: UMF _____
	Prioridade 2: UMF _____
	Prioridade 3: UMF _____
	Prioridade 4: UMF _____

É facultado ao licitante participar em todas UMFs de interesse. No entanto, conforme disposto no item Edital, para cada licitante é limitada a adjudicação de, no máximo, 2 (duas) UMFs.

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE concorrer a mais de 2 (duas) UMFs; considerando, com base no EDITAL, o limite máximo de 2 (duas) UMFs a serem adjudicadas por LICITANTE, cada LICITANTE deverá indicar sua ordem decrescente de prioridades (ou de preferências) de UMFs para adjudicação, que será utilizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (CEL/SFB) descartando as prioridades inferiores, caso uma LICITANTE vença o certame em mais de 2 (duas) UMFs.

CRITÉRIO DE PREÇO

UMF 1:

Critério	PME	Preço Máximo Ofertado	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 215,46	R\$ 256,53	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

UMF 2:

Critério	PME	Preço Máximo Ofertado	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 163,60	R\$ 206,64	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

UMF 3:

Critério	PME	Preço Máximo Ofertado	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 115,63	R\$ 173,45	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

UMF 4:

Critério	PME	Preço Máximo Ofertado	Valor	Valor por extenso
Valor da Proposta de Preço por madeira em tora (em R\$/m ³)	R\$ 185,35	R\$ 232,41	R\$	

	Valor	Valor por extenso
Valor de OUTORGA FIXA (em R\$) (*)	R\$	

(*) Este campo deverá ser preenchido somente se a LICITANTE alcançar em sua proposta o preço máximo ofertado para a UMF, considerando o valor em reais por metro cúbico explorado de madeira, e ainda assim desejar aumentar o valor da sua oferta visando a apresentação da melhor PROPOSTA DE PREÇO. Caso o PREÇO OFERTADO seja inferior ao Preço Máximo Ofertado, não deverão ser ofertados valores à título de OUTORGA FIXA.

O julgamento da PROPOSTA DE PREÇO seguirá o estabelecido no EDITAL.

Declaramos que:

- (i) A presente Proposta de Preço é válida por 1 (um) ano, contado da data de entrega dos envelopes, conforme especificado no Edital;
- (ii) Foram considerados no cálculo dos valores propostos acima todos os encargos, tributos, custos e despesas necessárias à execução da concessão florestal, conforme termos do Edital e da Minuta de Contrato de Concessão Florestal;
- (iii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital em referência;
- (iv) Confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da concessão florestal, bem como das condições de execução do Contrato;
- (v) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no Contrato e diplomas legais e normativos aplicáveis;
- (vi) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência; e
- (vii) Havendo divergência entre o preço numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o por extenso.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2022

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]